



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

CNPJ 03.648.540/0001-74



DECRETO Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO DO
SERVIDOR EFETIVO EM CONFORMIDADE
COM A LEI MUNICIPAL 881/2013 E
1.234/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe
conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrado (a) servidor (a) efetivo (a)
relacionado (a) na tabela abaixo, anexa de acordo com a Lei Nº 1.234/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo
a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 11 de Janeiro de 2019.


EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO								
SERVIDOR		CARGO		FUNÇÃO	CLASSE/ NIVEL ATUAL	REENQ.	SALÁRIO ATUAL	SAL. REENQ.
MARILENE OLIVEIRA	GONÇALVES DE	AGENTE MUNICIPAL	PUBLICO	SERVENTE	C - 05	D - 05	R\$ 1.990,18	R\$ 2.219,79

Diamantino, 11 de Janeiro de 2019.

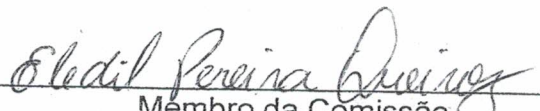

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ENQUADRAMENTO
RELATÓRIO FINAL PREENCHIDO PELA COMISSÃO NOMEADA
PORTARIA Nº _____

SERVIDOR:	Marilene Gonçalves de Oliveira		
MATRÍCULA:	1373		
DATA DA POSSE:	25/11/2006		
TEMPO DE SERVIÇO APURADO:	12 anos		
ESCOLARIDADE COMPROVADA:	Nível Superior		
CURSOS COMPROVADOS:	Auxiliar de limpeza		
STRITO SENSO E LATU SENSO:			
CARGO DO CONCURSO:	Servente		
CARGO DO ENQUADRAMENTO:	Agente Público Municipal		
NÍVEL:	5	CLASSE:	D
JORNADA DE ENQUADRAMENTO:	40 horas		
LOTAÇÃO:	Secretaria de Ação Social		
SETOR:	Ginásio de Esportes		
OBS:	Servidora apresentou curso de 130 horas na área de atuação, Devendo elevar a classe de "C" para "D".		

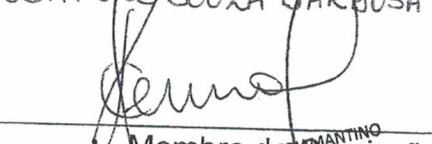
Diamantino/MT, 09/01/2019

Presidente da Comissão de Enquadramento


Membro da Comissão


Membro da Comissão
ODAIR DE SOUZA BARBOSA


Membro da Comissão
Admar B. Saldanha da Silva
AGENTE FISCAL
Mat. 006
PREFEITURA MUN. DE DIAMANTINO-MT


Membro da Comissão
PREFEITURA MUN. DE DIAMANTINO
Camile da Silva Genesio
Recurso Humanos
Mat. 55


PREFEITURA MUN. DE DIAMANTINO
Ramon de Oliveira Martins
Procurador Municipal
OAB/MT 14.449
Assessoria Jurídica

Declaro estar ciente do enquadramento acima, do qual reconheço ter o prazo de 10 dias após a publicação do recurso.